www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO Nº 089/2019 2º TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E A EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GAMELEIRA com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª. VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gmeleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. GILBERTO SILVA ESTRELLA, portador(a) da carteira de identidade n° 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF n° 744.636.164-68, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório n° 021/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019 e Ata de Registro de Preços nº 016/2019, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente termo aditivo é referente ao REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
N°	TIPO DO VEICULO	PLACA/ANO	COMBUSTIVEL	QUANT.	VALOR UNIT. (LITRO)	VALOR TOTAL		
1	Caminhonete/Pick-Up 4x4 Diesel ano 2014 ou superior	PDE – 9413 2014/2015	DIESEL	610	R\$ 3,85	R\$ 2.348,50		

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.348,50 (doz mil, trezentos e guarenta e oito eais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

**3.1-** A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 27 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1 -** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 089/2019 e do 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



**5.2 -** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
P/ Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25
GILBERTO SILVA ESTRELLA
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:						
Nome: CPF/MF:						
R.G:						
Nome: CPF/MF: R.G.						

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br

